



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

LEI COMPLEMENTAR Nº. 58/09

“Atualiza a Lei Complementar nº 51/07 e inclui o Departamento de Compras e Gerencia de Logística na estrutura Administrativa”

ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a comunicação recebida do Sr. Prefeito, dando conta que em face da desaprovação dos vetos por ele apresentados, não sancionará a referida lei, transferindo a referida obrigação à Câmara Municipal de Alvinlândia nos Termos do Parágrafo 7º do Artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam alterados os artigos 3º, 4º, 8º, 11, 12 33, 40 e 46 e extingue o artigo 24 e seus incisos, e o inciso III do artigo 44 da Lei Complementar n.º 51/07.

Artigo 2º - A letra “j”, do item II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 51/07 passa a ter a designação de subordinação à Secretaria Municipal de Gestão, como Departamento de Compras.

Artigo 3º - São Órgãos da Prefeitura Municipal de Alvinlândia:

- I. GABINETE DO PREFEITO, ao qual se subordinam:
- Diretoria da Agricultura e do Meio Ambiente;
 - Diretoria de Indústria e Comércio;
 - Diretoria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
 - Gerencia de Logística;
 - Divisão de Meio Ambiente;
 - Divisão de Agricultura;
 - Divisão de Indústria e Comércio;
 - Divisão de Obras Públicas;
 - Divisão de Serviços Municipais.

I.a – Área Social, integrada pelo Conselhos da Criança e do Adolescente e Fundo Social.

- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ao qual se subordinam:
- Diretoria de Administração;
 - Diretoria da Fazenda;
 - Diretoria da Educação;
 - Diretoria da Saúde;
 - Diretoria da Promoção Social;
 - Diretoria de Cultura, Esportes e Turismo;
 - Técnico de Vigilância Sanitária;

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

- h) Encarregado de Endemias;
- i) Divisão de Recursos Humanos;
- j) Divisão de Compras e Licitação;
- k) Divisão de Contabilidade e Orçamento;
- l) Divisão de Tesouraria e Tributos;
- m) Divisão de Ensino;
- n) Divisão de Saúde;
- o) Divisão de Promoção Social;
- p) Divisão de Cultura, Esportes e Turismo.

~~II.a - A Procuradoria Jurídica Municipal, órgão de apoio à Administração, com vencimentos equivalentes ao de Diretor Municipal, com jornada obrigatória administrativa de 20 horas semanais.~~

II.a - A Procuradoria Jurídica Municipal, órgão de apoio à administração, com vencimento com a referência H-9, terá jornada obrigatória administrativa de 20 horas semanais.

(redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2009)

III. Assessoria de Planejamento e Finanças

IV. Assessoria Técnica de Gabinete para Assuntos Culturais e Sociais.

Artigo 4º - Ao Gabinete do Prefeito - Chefia de Gabinete

competete:

I. Assistir o Prefeito nas suas relações com os municípios, autoridades federais, estaduais e municipais;

II. Coordenar as atividades dos Diretores Municipais, no intuito de disponibilizar tempo ao Chefe do Executivo para tratar dos assuntos junto as esferas de governo Estadual e Federal;

III. Marcar e controlar as audiências do Prefeito;

IV. Atender e encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura;

V. Assessorar o Prefeito em suas relações públicas;

VI. Receber, minutar, datilografar ou fazer datilografar e expedir as correspondências do Prefeito;

VII. Preparar relatórios, pareceres, portarias, leis, decretos, resoluções, comunicados e despachos em geral, de interesse da Prefeitura, ouvindo sempre a Assessoria de Planejamento e Jurídica;

VIII. Prestar a necessária colaboração na Prefeitura dos diversos relatórios a serem encaminhados a Câmara Municipal e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

IX. Executar, supervisionar e controlar a movimentação, execução do serviço e protocolo de documentos e papéis endereçados à Prefeitura;

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquenzi
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

X. Manter sob sua guarda, devidamente ordenados, os originais de Leis, Decretos, Portarias, Contratos, Convênios e demais atos pertinentes ao Executivo Municipal;

XI. Zelar pelo arquivo da Prefeitura, promovendo a adequada guarda de documentos e papéis, utilizando índices ou referências que facilitem a sua busca;

XII. Providenciar junto ao Prefeito Municipal a sanção e promulgação das Leis aprovadas pela Câmara Municipal;

XIII. Registrar, em livros oficiais, todas as Leis, Decretos, Portarias, Contratos e Convênios da Municipalidade;

XIV. Execução e supervisão das atividades da Junta do Serviço Militar;

XV. Coordenar as obras públicas e Serviços municipais, previstos para o exercício, em conformidade com as diretrizes do Executivo Municipal;

XVI. Supervisionar e dar assistência a Diretoria Municipal de Obras Públicas e Serviços Municipais;

XVII. Supervisionar e dar assistência a Diretoria Meio Ambiente, Agricultura e Indústria e Comércio;

XVIII. Dar o apoio necessário para o funcionamento dos Conselhos Sociais;

XIX. Executar outras tarefas correlatas.

Artigo 5º - Fica acrescentado ao artigo 8º da Lei Complementar n.º 51/07 como atribuição da Secretaria Municipal de Gestão, supervisionar e dar assistência as Diretorias, Departamento e Divisões a ela subordinadas.

Artigo 6º - O Inciso X do Artigo 8º passa a ser considerado como Departamento de Compras e não como consta na Lei Complementar n.º 51/07.

Artigo 7º - O Departamento de Compras do Município passa a ser integrado por:

- a) Divisão de Almoxarifado Central;
- b) Divisão de Cadastro de Fornecedores;
- c) Divisão de Legislação e Normas;
- d) Divisão de Suprimentos;
- e) Divisão de Licitação.

Artigo 8º - O artigo 11 da Lei Complementar n.º 51/07 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 - Compete a Diretoria Municipal de Administração, com o apoio do Departamento de Compras, manter através de fichas individuais de controle, com suas respectivas escriturações atualizadas, absoluto controle de entrada e saída de veículos, máquinas, equipamentos, acessórios, implementos, peças, ferramentas, materiais de escritório, de construção e materiais diversos, impressos em geral, combustíveis e lubrificantes”.

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Artigo 9º - O artigo 12 da Lei Complementar n.º 51/07 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 12 - São atribuições da Diretoria Municipal de Administração no tocante a área de compras e licitações, subordinada ao Departamento de Compras:”

Artigo 10º - O artigo 33 da Lei Complementar n.º 51/07 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 33 - As atribuições da Divisão de Compras e Licitação, subordinada ao Departamento de Compras, são:”

Artigo 11 - O artigo 40 da Lei Complementar n.º 51/07 passa a ter a inclusão na escala de subordinação do Departamento.

“Artigo 40 - Visando estabelecer uma relação de subordinação entre os vários cargos de direção, chefia e assessoramento, hierarquicamente a ordem de comando dos cargos comissionados corresponde a:”

- ~~a — Secretário Municipal e Chefia de Gabinete~~
- ~~b — Diretoria Municipal~~
- ~~c — Procuradoria Jurídica do Município~~
- ~~d — Assessoria de Gabinete~~
- ~~e — Gerência~~
- ~~f — Departamento~~
- ~~g — Divisões Municipais.~~

- a- Secretária Municipal e Chefia de Gabinete**
- b- Diretoria Municipal**
- c- Procuradoria Jurídica do Município**
- d- Gerência de Logística**
- e- Departamento de Compras**
- f- Divisões Municipais**

(redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA N° 07/2009)

~~**Artigo 12** - O artigo 46 da Lei Complementar n.º 51/07 passa a apresentar os cargos de Encarregado do Departamento de Compras, Encarregado do Setor de Pessoas, Agente Tributário Municipal.~~

Artigo 12.: O artigo 46 da Lei Complementar n° 51/07 passa a apresentar os cargos de Encarregado do Setor de Pessoas e Agente Tributário Municipal.

(redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA N° 06/2009)

Parágrafo Primeiro - Fica excluído o cargo de Encarregado do Departamento de Compras do Anexo II da Lei Complementar n° 02/2009.

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

Parágrafo Segundo - Fica alterado a referencia do Cargo de Procurador Jurídico do Anexo II da Lei Complementar nº 02/2009 de I-9 para H-9.

Parágrafo Terceiro - Altera a referencia do Cargo de Gerente de Logística do Anexo III da Lei Complementar nº 02/2009 de G-1 para D-2.

Parágrafo Quarto - Fica excluído o cargo de Encarregado do Departamento de Compras do Anexo III da Lei Complementar nº 02/2009.

Parágrafo Quinto - Fica alterado a referencia do Cargo de Procurador Jurídico do Anexo III da Lei Complementar nº 02/2009 de I-9 para H-9.

Parágrafo Sexto - Fica excluído o cargo de Encarregado do Departamento de Compras do Anexo VI da Lei Complementar nº 02/2009.

Artigo 13 - As atribuições do Departamento de Compras são as de Gerenciar equipes de trabalhadores que atuam em processos de compra, armazenagem e movimentação de matérias-primas, materiais indiretos, equipamentos, insumos e serviços.

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador

Parágrafo Primeiro - Para a área específica de compras, o responsável pelo Departamento de Compras deve:

- I- Analisar necessidades de compras do cliente interno;
- II- Realizar parcerias com fornecedores;
- III- Analisar cotações;
- IV- Negociar preços com fornecedores;
- V- Acompanhar os indicadores de eficiência do departamento;
- VI- Equalizar preços ofertados;
- VII- Cotar preços para compras especiais;
- VIII- Analisar custos incidentes na compra;
- IX- Fixar prazos e quantidades mínimas para compras;
- X- Negociar formas de pagamento com fornecedores;
- XI- Priorizar compras de emergência;
- XII- Contratar serviços de terceiros;
- XIII- Aprovar pedidos de compras;
- XV- Celebrar contratos.

Parágrafo Segundo - Para a área de estoque, o responsável pelo Departamento de Compras deve:

- I- Planejar estoques;
- II- Monitorar nível de estoques;



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99



SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Clandineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador



- III- Programar a execução das entregas;
- IV- Calcular giro de estoques;
- V- Supervisionar recebimento dos materiais adquiridos;
- VI- Supervisionar movimentação interna dos materiais;
- VII- Administrar espaço de estocagem;
- VIII- Controlar índice de aproveitamento de materiais processados para terceiros;
- IX- Elaborar procedimentos de inventários de estoques;
- X- Operacionalizar inventário de estoques;
- XI- Aplicar legislação referente a produtos controlados;
- XII- Identificar materiais inativos;
- XIII- Orientar formas de estocagem;
- XIV- Atender auditoria interna e externa.

Parágrafo Terceiro – Para o controle dos fornecedores e da prospecção de novos, é de responsabilidade do Encarregado pelo Departamento de compras:

- I- Avaliar desempenho do fornecedor;
- II- Avaliar processo produtivo do fornecedor;
- III- Controlar contratos;
- IV- Controlar alteração de preços;
- V- Monitorar preços de mercado;
- VI- Estabelecer critérios de atualização do cadastro de fornecedores;
- VII- Levantar informações financeiras dos fornecedores;
- VIII- Desqualificar fornecedor;
- IX- Identificar novos fornecedores;
- X- Identificar novos produtos;
- XI- Qualificar novos fornecedores;
- XII- Visitar fornecedores;
- XIII- Pesquisar informações cadastrais de fornecedores;
- XIV- Identificar novos fornecedores em feiras e congressos;
- XV- Identificar novos fornecedores em revistas, internet e guias;
- XVI- Verificar alternativas de aquisições de materiais no mercado externo;
- XVII- Calcular preço final da importação;
- XVIII- Verificar linhas de financiamento;
- XIX- Contratar despachante;
- XX- Definir meio de transporte e rota;
- XXI- Definir forma de pagamento;
- XXII- Solicitar contratação de seguro e câmbio;
- XXIII- Determinar condições de embarque dos materiais;
- XXIV- Supervisionar trabalho do despachante;
- XXV- Acompanhar embarque e desembarque dos materiais;
- XXVI- Acionar companhia de seguros em caso de sinistro;
- XXVII- Negociar garantia de funcionamento e assistência técnica.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Parágrafo Quarto - O responsável pelo Departamento de Compras deve no tocante à área de logística ser responsável por:

- I- Adequar prazos de entrega às necessidades do cliente interno;
- II- Controlar custos de transporte;
- III- Coordenar recursos de transporte;
- IV- Controlar entrada e saída de materiais acabados e semi acabados processados por terceiros;
- V- Controlar produtos consignados de fornecedores.

SIMPATIA DO CENTRO-OESTE

Parágrafo Quinto - No tocante aos resíduos, sucatas e produtos descontinuados, compete ao responsável pelo Departamento de Compras:

- I- Acompanhar legislação ambiental relativa a descarte de resíduos;
- II- Fixar critérios para descarte;
- III- Definir critérios de venda de sucata e produtos inativos;
- IV- Processar a venda direta de sucatas e produtos inativos, após a competente autorização do Legislativo Municipal;
- V- Contratar leiloeiro;
- VI- Contratar empresas especializadas em descartes.

Parágrafo Sexto - O Encarregado do Departamento de Compras deve:

- I- Demonstrar clareza na comunicação oral e escrita;
- II- Relacionar-se com os departamentos da Prefeitura;
- III- Comunicar-se com fornecedores;
- IV- Elaborar relatórios;
- V- Liderar reuniões;
- VI- Redigir comunicados e normas e submetê-las ao Chefe do Executivo para regulamentá-las;
- VII- Reportar-se aos Diretores Municipais e em especial ao Diretor Municipal de Administração ao qual se encontra subordinado hierarquicamente;
- VIII- Participar de reuniões;
- IX- Comunicar-se via correio eletrônico (e-mail);
- X- Comunicar-se via telefone, fax e celular;

Artigo 14 - Os Anexos que fazem parte integrante da Lei Complementar n.º 51/07, passam a fazer parte integrante desta Lei, com as adequações impostas pelas alterações contidas nos artigos desta Lei.

~~**Artigo 15** - O cargo de Diretor de Escola, previsto na Lei Complementar n.º 35/02, receberá uma gratificação pela função e não será considerado cargo em comissão como consta da Lei Complementar n.º 51/07.~~

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
parecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquenzi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

Artigo 15.: O cargo de Diretor de Escola, previsto na Lei Complementar nº 35/02, receberá uma gratificação de 60% (sessenta por cento) pela função e será considerado cargo em comissão como consta da Lei Complementar nº 51/07, e deverá ser aprovado pelos professores da rede municipal de ensino através de voto com escrutínio secreto, após tais procedimentos o Diretor será nomeado pelo chefe do executivo.

(redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 04/2009)

Artigo 16 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 17 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2009.

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

ALVINLÂNDIA/SP, 27 DE ABRIL DE 2.009

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente da Câmara
R.G. nº 22.731.496-7/SSP/SP

Publicado e Afixado nessa secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Edson Raymundo
Diretor Administrativo
R.G. nº 29.425.592-8/SSP/SP

**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

ANEXO I

QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE O PREFEITO

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Chefe de Gabinete	I-9	Ensino — Médio Concluído
01	Diretor Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	I-9	Ensino Fundamental Concluído
01	Diretor Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente	I-9	Superior completo ou Técnico
01	Diretoria Municipal da Indústria e Comércio	I-9	Superior completo ou Técnico
01	Gerente Municipal de Logística	D-2	Ensino — Médio Concluído
01	Oficial de Gabinete	D-1	Ensino — Médio Concluído

SIMPATIA DO CENTRO-OESTE



Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquenzi
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bischel Neto
Vereador



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Secretário Municipal de Gestão	I-9	Superior Completo ou cursando
01	Diretoria Municipal de Administração	I-9	Ensino — Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Fazenda	I-9	Ensino — Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Educação	I-9	Ensino — Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Saúde	I-9	Ensino — Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Promoção Social	I-9	Ensino — Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.	I-9	Ensino — Médio Concluído



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

01	Técnico de Vigilância Sanitária	D-3	Superior Incompleto ou Nivel Técnico
01	Encarregado de Endemias	D-2	Ensino Fundamental Concluído
01	Encarregado do Setor de Compras	E-9	Ensino Médio Concluído

ASSESSORIA DE GABINETE

SIMPATIA DO CENTRO-OESTE

QUANT	CARGO	REFER.	ESCOLARIDADE
01	Assessor Técnico de Gabinete para assuntos Culturais e Sociais	I-9	Nível Médio
01	Assessor de Planejamento e Finanças	I-9	Superior Completo

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS COMISSIONADOS

REFERÊNCIA	VALOR R\$
H-1	1.650,00
A-6	521,00
D-1	695,00
D-2	717,00
D-3	730,00
E-9	926,00

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bischel Neto
Vereador

ANEXO I

(Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA Nº 05/2009)

QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTOS

DOS CARGOS EM COMISSÃO

GABINETE O PREFEITO

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Chefe de Gabinete	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Diretor Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	I-9	Ensino Fundamental Concluído
01	Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	I-9	Superior completo ou Técnico



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

01	Diretoria Municipal da Indústria e Comércio	I-9	Superior completo ou Técnico
01	Gerente Municipal de Logística	D-2	Ensino Médio Concluído
01	Oficial de Gabinete	D-1	Ensino Médio Concluído

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

SIMPATIA DO CENTRO-OESTE

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Secretário Municipal de Gestão	I-9	Superior Completo ou Cursando
01	Diretoria Municipal de Administração	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Fazenda	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Educação	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Saúde	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Promoção Social	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Diretoria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo.	I-9	Ensino Médio Concluído
01	Técnico de Vigilância Sanitária	D-3	Superior Incompleto ou Nivel Técnico
01	Encarregado de Endemias	D-2	Ensino Fundamental Concluído
01	Encarregado do Setor de Compras	E-9	Ensino Médio Concluído

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador

ASSESSORIA DE GABINETE

QUANT	CARGO	REFER	ESCOLARIDADE
01	Assessor Técnico de Gabinete para assuntos Culturais e Sociais	I-9	Ensino Médio Concluído



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

01	Assessor de Planejamento e Finanças	I-9	Superior Completo
----	-------------------------------------	-----	-------------------

TABELA DE VENCIMENTOS PARA OS CARGOS COMISSIONADOS

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR</u>
I-9	R\$1.650,00
A-6	R\$521,00
D-1	R\$695,00
D-2	R\$717,00
D-3	R\$730,00
E-9	R\$926,00

ANEXO II

QUANTIDADE E TABELA DE VENCIMENTO

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUANT	CARGO	REFER
52	Auxiliar de Serviços Gerais	A-5
32	Serviços Gerais	A-5
13	Escriturário I	D-1
05	Escriturário II	D-8
04	Medico Ginecologista - 8 h/semanais	I-9
03	Médico Ginecologista - 20 h/semanais	N-1
02	Médico Ginecologista - 30 h/semanais	N-9
02	Medico Clinico Geral - 20 h/semanais	N-1
02	Medico Clinico Geral - 30 h/semanais	N-9
01	Tesoureiro	F-8
09	Pedreiro I	B-8
07	Pedreiro II	C-3
01	Pedreiro III	E-9
08	Auxiliar de Enfermagem	D-1
01	Encarregado Setor de Pessoas	E-9
01	Encarregado de Máquinas/ Implementos Agrícolas	B-8
01	Agente Tributário Municipal	E-9
01	Encarregado de Limpeza dos Veículos Públicos	B-8
01	Encarregado de Limpeza Pública	C-8
02	Médico Pediatra	F-1
03	Auxiliar Odontológico	A-5
02	Nutricionista	D-8
02	Médico Veterinário	G-1
02	Fonoaudiólogo	H-1
02	Psico Pedagogo	D-1
01	Zelador de Piscinas	B-8
01	Chefe Setor de Pessoas	F-8
03	Dentista I - 4 horas	F-1
04	Dentista II - 8 horas	J-9
29	Motorista	C-8
02	Auxiliar de Biblioteca	A-5

Mesa Diretora:

Aleídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briques
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bisichel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99



SIMPATIA DO CENTRO-OESTE



Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Tenório
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquenzi
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bischel Neto
Vereador



04	Inspetor de Alunos	A-5
04	Atendente	A-5
01	Encarregado Serviços Gerais	B-8
01	Almoxarife	D-8
02	Psicólogo - 8 horas	C-9
06	Técnico de Enfermagem	D-6
08	Professor Educação Básica I (A)	D-7
08	Professor de Educação Básica I (B)	E-8
12	Professor Educação Básica II (A)	E-8
12	Professor Educação Básica II (B)	F-8
04	Professor de Educação Básica III (B)	D-4
02	Professor de Educação Básica III - Informática	E-8
02	Técnico em Contabilidade	G-1
04	Assistente Social	F-9
01	Engenheiro Agrônomo	H-1
01	Farmacêutico	H-1
01	Fisioterapeuta	H-1
01	Engenheiro Civil	H-1
03	Enfermeira	H-8
01	Procurador Jurídico	H-9
08	Tratorista	C-1
01	Fiscal Tributário	D-8
01	Fiscal de Serviços	D-5
02	Médico da Família	N-9
01	Contador	H-8
04	Operador de Máquinas	C-8
02	Encarregado Serviços Desportivos	B-2
01	Responsável pela Lançadoria	D-7
01	Assistente de Contabilidade	E-9
01	Supervisor de Ensino	G-9
01	Bibliotecário	F-6

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL - PARTE PERMANENTE CRIADOS, MANTIDOS E REDENOMINADOS.

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF
01	Diretor Municipal de Saúde	I-9
01	Diretor Municipal de Administração	I-9
01	Diretor Municipal de Educação	I-9
01	Diretor Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos	I-9
01	Diretor Municipal de Fazenda	I-9
01	Diretor Municipal de Promoção Social	I-9
01	Diretor Municipal de Cultura, Esportes e Turismo	I-9
01	Diretor Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente	I-9
01	Diretor Municipal da Indústria e Comércio	I-9
01	Secretário Municipal de Gestão	I-9
01	Chefe de Gabinete	I-9
02	Assessoria de Planejamento e Finanças	I-9
01	Assessoria Técnica Gabinete Assuntos Culturais e	I-9



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99



**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquezi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador

	Sociais	
01	Gerente de Logística	D-2
01	Oficial de Gabinete	A-6
01	Técnico de Vigilância Sanitária	D-1
01	Encarregado de Endemias	D-2
52	Auxiliar de Serviços Gerais	A-5
32	Serviços Gerais	A-5
13	Escriturário I	D-1
05	Escriturário II	D-8
04	Médico Ginecologista - 8 h/semanais	I-9
03	Médico Ginecologista - 20 h/semanais	N-1
02	Médico Ginecologista - 30 h/semanais	N-9
02	Médico Clínico Geral - 20 h/semanais	N-1
02	Médico Clínico Geral - 30 h/semanais	N-9
01	Tesoureiro	F-8
09	Pedreiro I	B-8
07	Pedreiro II	C-3
01	Pedreiro III	E-9
08	Auxiliar de Enfermagem	D-1
01	Encarregado Setor de Pessoas	E-9
01	Encarregado do Departamento de Compras	E-9
01	Agente Tributário Municipal	E-9
01	Encarregado de Máquinas/ Implementos Agrícolas	B-8
01	Encarregado de Limpeza dos Veículos Públicos	B-8
01	Encarregado de Limpeza Pública	C-8
02	Médico Pediatra	F-1
03	Auxiliar Odontológico	A-5
02	Nutricionista	D-8
02	Médico Veterinário	G-1
02	Fonoaudiólogo	H-1
02	Psico Pedagogo	D-1
01	Zelador de Piscinas	B-8
01	Chefe Setor de Pessoas	F-8
03	Dentista I - 4 horas	F-1
04	Dentista II - 8 horas	J-9
29	Motorista	C-8
02	Auxiliar de Biblioteca	A-5
08	Auxiliar de Enfermagem	D-1
04	Inspetor de Alunos	A-5
04	Atendente	A-5
01	Encarregado Serviços Gerais	B-8
01	Almoxarife	D-8
01	Encarregado de Endemias	D-2
02	Psicólogo - 8 horas	C-9
06	Técnico de Enfermagem	D-6
08	Professor de Educação Básica I (A)	D-7
08	Professor de Educação Básica I (B)	E-8
12	Professor de Educação Básica II (A)	E-8
12	Professor de Educação Básica II (B)	F-8
04	Professor de Educação Básica III (B)	D-4
02	Professor de Educação Básica III - Informática	E-8
02	Técnico em Contabilidade	G-1
04	Assistente Social	F-9



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

01	Engenheiro Agrônomo	H-1
01	Farmacêutico	H-1
01	Fisioterapeuta	H-1
01	Engenheiro Civil	H-1
03	Enfermeira	H-8
01	Procurador Jurídico	H-9
08	Tratorista	C-3
01	Fiscal Tributário	D-8
01	Fiscal de Serviços	D-5
02	Médico da Família	N-9
01	Contador	H-8
04	Operador de Máquinas	C-8
02	Encarregado Serviços Desportivos	B-2
01	Responsável pela Lançadoria	D-7
02	Assistente de Contabilidade	E-9
01	Supervisor de Ensino	G-9
01	Bibliotecario	F-6

ANEXO IV

ADEQUAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES DOS FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços Gerais*
Faxineira	Auxiliar de Serviços Gerais*
Lavadeira	Auxiliar de Serviços Gerais*
Merendeira	Auxiliar de Serviços Gerais*
Pajem	Auxiliar de Serviços Gerais*
Pajem	Inspetor de Aluno*
Pajem	Atendente*
Servente	Auxiliar de Serviços Gerais*
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Enfermagem*
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Enfermagem*
Atendente	Auxiliar de Enfermagem*
Braçal	Serviços Gerais*
Guarda Municipal	Serviços Gerais*
Jardineiro	Serviços Gerais*
Zelador	Serviços Gerais*
Zelador	Encarregado de Limpeza dos Veículos Públicos*
Serviços Gerais	Encarregado de Limpeza Pública*
Zelador de Piscina	Pedreiro I*

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias
1º Secretário

José Eduardo Ultramari
2º Secretário

Aparecido Célio Horácio
Vereador

Ederley Marco dos S. Briquenzi
Vereador

Luiz Magno Russo
Vereador

Renato Teruel
Vereador

Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99



SIMPATIA DO CENTRO-OESTE



Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira

Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel

Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias

1º Secretário

José Eduardo Ultramari

2º Secretário

Aparecido Célio Horácio

Vereador

Ederley Marco dos S. Briquezi

Vereador

Luiz Magno Russo

Vereador

Renato Teruel

Vereador

Valdemar Bischel Neto

Vereador



Mestre de Obras	Pedreiro III*
Operador de Computador	Escriturário I*
Atendente	Escriturário II*
Escriturário	Escriturário I*
Escriturário	Escriturário II*
Escriturário II	Tesoureiro*
Escriturário II	Assistente de Contabilidade
Escriturário II	Encarregado Setor de Pessoas
Escriturário II	Agente Tributário Municipal
Tratorista	Motorista*
Chefe do Setor de Pessoal	Chefe do Setor de Pessoas*
Telefonista	Auxiliar de Enfermagem*
Guarda Municipal	Pedreiro I*
Braçal	Encarregado Serviços Gerais
Braçal	Pedreiro I*
Pajem	Escriturário I*
Pajem	Auxiliar Odontológico*
Servente	Auxiliar de Enfermagem*

ANEXO V

PLANO DE CARREIRA DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS TABELA DE EVOLUÇÃO

CLASSE \ NÍVEL	CLASSE								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
A	500,00	504,00	508,00	512,00	517,00	521,00	525,00	530,00	534,00
B	540,00	545,00	550,00	556,00	561,00	566,00	571,00	578,00	581,00
C	624,00	629,00	634,00	639,00	644,00	650,00	656,00	664,00	670,00
D	695,00	717,00	730,00	737,00	742,00	749,00	762,00	790,00	797,00
E	829,00	836,00	843,00	851,00	859,00	867,00	875,00	883,00	926,00
F	961,00	970,00	979,00	988,00	997,00	1006,00	1015,00	1024,00	1038,00
G	1117,00	1127,00	1137,00	1147,00	1158,00	1169,00	1180,00	1191,00	1202,00
H	1280,00	1312,00	1324,00	1336,00	1348,00	1361,00	1374,00	1397,00	1405,00
I	1516,00	1530,00	1544,00	1559,00	1574,00	1589,00	1604,00	1619,00	1650,00
J	1771,00	1788,00	1805,00	1822,00	1839,00	1856,00	1874,00	1892,00	1920,00
K	2071,00	2091,00	2111,00	2131,00	2151,00	2172,00	2193,00	2214,00	2235,00
L	2235,00	2256,00	2278,00	2300,00	2322,00	2344,00	2367,00	2390,00	2413,00
M	2619,00	2644,00	2670,00	2696,00	2722,00	2748,00	2775,00	2802,00	2829,00
N	4600,00	4645,00	4691,00	4737,00	4783,00	4830,00	4877,00	4925,00	4973,00



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99

ANEXO VI

QUADRO DE VAGAS E OCUPAÇÕES

QUANT	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	OCUPADOS
52	Auxiliar de Serviços Gerais ✓	06
04	Atendente ✓	01
32	Serviços Gerais ✓	16
13	Escriturário I ✓	05
05	Escriturário II ✓	01
04	Medico Ginecologista - 8/h semanais ✓	01
03	Medico Ginecologista - 20/h semanais ✓	00
02	Medico Ginecologista - 30/h semanais ✓	00
02	Medico Clinico Geral - 20/h semanais ✓	00
02	Medico Clinico Geral - 30/h semanais ✓	00
01	Tesoureiro ✓	01
09	Pedreiro I ✓	00
07	Pedreiro II ✓	06
01	Pedreiro III ✓	01
08	Auxiliar de Enfermagem ✓	04
01	Encarregado Setor de Pessoas ✓	01
01	Agente Tributário Municipal ✓	01
01	Encarregado de Máquinas/ Implementos Agrícolas ✓	01
02	Médico Pediatra ✗	00
01	Encarregado de Limpeza Pública ✓	01
03	Auxiliar Odontológico ✓	01
02	Nutricionista ✓	00
02	Médico Veterinário ✓	00
02	Fonoaudiólogo ✓	01
02	Psico Pedagogo ✓	00
01	Zelador de Piscinas ✓	00
01	Chefe Setor de Pessoas ✓	01
03	Dentista I - 4 horas ✓	01
04	Dentista II - 8 horas ✓	02
29	Motorista ✓	15
02	Auxiliar de Biblioteca ✓	01
08	Auxiliar de Enfermagem ✓	04
04	Inspetor de Alunos ✓	03
01	Encarregado Serviços Gerais ✓	01
01	Almoxarife ✓	01
02	Psicólogo - 8 horas ✓	01
06	Técnico de Enfermagem ✓	04
08	Professor de Educação Básica I (A) ✓	03
08	Professor de Educação Básica I (B) ✓	02
12	Professor de Educação Básica II (A) ✓	00
12	Professor de Educação Básica II (B) ✓	10
04	Professor de Educação Básica III (B) ✓	02
02	Professor de Educação Básica III - Informática ✓	02
02	Técnico em Contabilidade ✓	00
04	Assistente Social ✓	01
01	Engenheiro Agrônomo ✓	01

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira
Presidente
Claudineide Ap. da Silva Teruel
Vice-Presidente
Valdinei da Silva Farias
1º Secretário
José Eduardo Ultramari
2º Secretário
Aparecido Célio Horácio
Vereador
Ederley Marco dos S. Briquenzi
Vereador
Luiz Magno Russo
Vereador
Renato Teruel
Vereador
Valdemar Bischel Neto
Vereador



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões 'JOÃO PEREIRA DA SILVA'

CNPJ 49.887.516/0001-99



**SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE**



01	Farmacêutico ✓	00
01	Fisioterapeuta ✓	01
01	Engenheiro Civil ✓	01
03	Enfermeira ✓	01
01	Procurador Jurídico ✓	01
08	Tratorista ✓	03
01	Fiscal Tributário ✓	00
01	Fiscal de Serviços	00
02	Médico da Família ✓	01
01	Contador ✓	01
04	Operador de Máquinas ✓	01
02	Encarregado Serviços Desportivos ✓	00
01	Encarregado de Limpeza dos Veículos Públicos ✓	01
01	Responsável pela Lançadoria ✓	00
02	Assistente de Contabilidade ✓	01
01	Supervisor de Ensino ✓	00
01	Bibliotecario ✓	00

Mesa Diretora:

Alcídio Alves de Oliveira

Presidente

Claudineide Ap. da Silva Teruel

Vice-Presidente

Valdinei da Silva Farias

1º Secretário

José Eduardo Ultramari

2º Secretário

Aparecido Célio Horácio

Vereador

Ederley Marco dos S. Briquezi

Vereador

Luiz Magno Russo

Vereador

Renato Teruel

Vereador

Valdemar Bischel Neto

Vereador

